



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 060/2017

De 23 de outubro de 2017

Convoca a população para Conferência intermunicipal de Educação do Município de Materlândia e demais municípios participantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia, JOVENTINO MARIA FERREIRA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Intermunicipal de Educação do município de Materlândia e demais municípios participantes no Estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação, do Município de Materlândia e demais municípios a ser realizada no dia, 09 de novembro de 2017 a partir das 08:30 horas no CLUBE REAL MADRID DE ALTETISMO, Rod BR 120, em Guanhães-MG.

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal de Educação do Município de Materlândia e demais municípios é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º - A Conferência Intermunicipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas inter-setoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação do Município de Materlândia será composta por representantes seguintes segmentos:

I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

- Andréia Romeiro Custódio Maia

II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

- Rosilda Romeiro da Silva Araújo

III - um/a representante dos/as estudantes;

- Zenília Assunção

IV - um/a representante dos/as

pais/mães/responsáveis/ alunos;

- Eliane Aparecida dos Santos Brito

V - um representante do Conselho Municipal de Educação.

- Valmary Rodinéia Silva Brito

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, 23 de outubro de 2017.


JOVENTINO MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL